



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1576

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATOS E CONTRATOS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026****PROCESSO ADM: Nº 050/2026**

CÓDIGO E-SFINGE: F3C07D002BDD29974A24D2001D87D666089DA82D

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos destinados ao sorteio em comemoração ao Dia das Mães, durante o Show de Prêmios promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evento tradicional do Município de Vicentina/MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Empresa vencedora **COMERCIAL LUANE LTDA** (60579824000190) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$64.010,00 (sessenta e quatro mil e dez reais).

Vicentina - MS, 15 de abril de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Condutor de Processos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026****PROCESSO ADM: Nº 050/2026**

CÓDIGO E-SFINGE: F3C07D002BDD29974A24D2001D87D666089DA82D

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos destinados ao sorteio em comemoração ao Dia das Mães, durante o Show de Prêmios promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evento tradicional do Município de Vicentina/MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Empresa vencedora **COMERCIAL LUANE LTDA** (60579824000190) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$64.010,00 (sessenta e quatro mil e dez reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Vicentina-MS, 15 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2026

CREDENCIAMENTO 015/2026

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão de credenciamento, torna público, para conhecimento geral, que foi realizado no dia 20 de março de 2026, às 09:00 horas o CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Pública Municipal de Vicentina-MS, conforme Termo de Referência. Após análise dos documentos referentes as condições de habilitação e inabilitação das seguintes empresas para prestação de serviços médicos especializados:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	
Fornecedor	CPF
Marcelo da Silva Vasconcelos	840.866.701-78
Agnaldo Lopes	920.158.081-91
Lourival Zambrano	454.380.649-20

Vicentina, MS, 15 de abril de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de contratação

GABRIEL ANDRE DA SILVA

Equipe de Apoio

DANIELLY KEIKO NACANO

Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2026**CRENCIAMENTO 015/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante do artigo 78, inciso I e art. 79 da Lei Federal nº. 14133, de 01 de Abril de 2021 e decreto municipal 105/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação ao CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Pública Municipal de Vicentina-MS, conforme Termo de Referência, bem como toda a documentação do Processo de Credenciamento, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	
Fornecedor	CPF
Marcelo da Silva Vasconcelos	840.866.701-78
Agnaldo Lopes	920.158.081-91
Lourival Zambrano	454.380.649-20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 15 de abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 66713DF6CE58D4D616AE1ADFA0CBBB448415E279

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

TAYNARA OLIVEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação do serviço de psicólogo especialista em aba, no âmbito do município de Vicentina, MS, conforme Termo de Referência e em conformidade com os preceitos autorizados pela Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece ao estabelecido na Lei como situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 105/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 23 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, TAYNARA OLIVEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO LTDA, Contratada as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira

Vicentina/MS, 23 de Janeiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 39B0090327EC8FEBCA85D0EAF2CB33670BA2842F

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

MAILSON GARAHÍ DA SILVA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação do serviço de psicólogo especialista em aba, no âmbito do município de Vicentina, MS, conforme Termo de Referência e em conformidade com os preceitos autorizados pela Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece ao estabelecido na Lei como situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 105/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 23 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MAILSON GARAHÍ DA SILVA LTDA, Contratada as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira

Vicentina/MS, 23 de Janeiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 897A1D58AC934E5BA46956A3887F14C0B87C0D2A

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

JANAINA DE MOURA SILVA BORGES SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação do serviço de psicólogo especialista em aba, no âmbito do município de Vicentina, MS, conforme Termo de Referência e em conformidade com os preceitos autorizados pela Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece ao estabelecido na Lei como situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 105/2025.

VALOR: R\$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 23 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, JANAINA DE MOURA SILVA BORGES

SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA, Contratada as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira

Vicentina/MS, 23 de Janeiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: FB36EF180339E72F6B4EAAF102964800B62DF265

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

HM SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação do serviço de psicólogo especialista em aba, no âmbito do município de Vicentina, MS, conforme Termo de Referência e em conformidade com os preceitos autorizados pela Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece ao estabelecido na Lei como situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 105/2025.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 23 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, HM SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, Contratada as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira

Vicentina/MS, 23 de Janeiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 4768C4474936CE6569DE294D2B1B504708F38245

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

REABILITA_SENSE ME

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação do serviço de psicólogo especialista em aba, no âmbito do município de Vicentina, MS, conforme Termo de Referência e em conformidade com os preceitos autorizados pela Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece ao estabelecido na Lei como situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 105/2025.

VALOR: R\$ 140.901,24 (cento e quarenta mil, novecentos e um reais e vinte e quarto centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 23 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, REABILITA_SENSE ME, Contratada as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira

Vicentina/MS, 23 de Janeiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: DBEAA0D8BB7D2DD30D3B869C1C4BAD60410ABB08

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

RESTAURANTE MAXIMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, do tipo marmitex e self-service, no município de Dourados/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina/MS, durante o exercício de 2026, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

VALOR: R\$ 64.830,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 01 de abril de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, RESTAURANTE MAXIMO LTDA, Contratada as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira

Vicentina/MS, 01 de Abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere alínea “d”, inc. VII, art. 13, da Resolução nº 001/2001 (Regimento Interno):

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, motivação e publicidade que regem a Administração Pública, insculpidos na Constituição Federal; (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as férias anuais são direito asseguradas aos servidores públicos, com adicional constitucional, nos termos e limites da legislação municipal específica;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do interessado e a manifestação da chefia imediata quanto à oportunidade de fruição, sem prejuízo do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal **LUCIANA PIMENTEL MARTINS**, matrícula funcional nº 60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor de Comunicação 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Autorizar o gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, e determinar a conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias, considerando o interesse público devidamente justificado.

Art. 3º A conversão em pecúnia será calculada sobre a remuneração integral do servidor à data do pagamento, acrescida do terço constitucional previsto na legislação em vigor (art. 75, Lei Municipal nº 44/91 – Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Parágrafo único. A conversão de que trata este artigo, deverá ser pago integralmente na folha de pagamento da competência abril/2026.

Art. 4º Fica a Diretoria Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal autorizada e determinada a promover as anotações funcionais, os cálculos e os pagamentos devidos, bem como a adoção das medidas administrativas correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de abril de 2026.

VER. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, o disposto no § 2º, art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para aquisição de bens e serviços de pronto pagamento.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina/MS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 foi elaborada sob a visão da estrutura do governo federal e em nenhum momento olhando a realidade dos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que é permitido aos Estados e Municípios, podem normatizar no que tange caráter específico desde que não contrarie a norma geral da Lei Federal nº 14.133/2021, de cunho obrigatório;

CONSIDERANDO que caráter específico, são tópicos que abrem margem para que os demais entes federativos possam criar regulamentos conforme a sua realidade;

CONSIDERANDO que o art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza os entes federados aplicar os regulamentos editados pela União para adaptar à realidade local; e

CONSIDERANDO que, por envolver despesas de baixo valor, e cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se às dispensas em razão do valor.

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, o disposto no § 2º, art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

§ 1º Entende-se como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil, e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

§ 2º O valor mencionado no parágrafo anterior, será atualizado anualmente de maneira automática, acompanhando a atualização do valor publicado pelo Governo Federal.

Art. 2º Serão consideradas como pronto pagamento as pequenas despesas em decorrência de necessidade imediata de aquisição de bens e serviços de pequeno valor ou urgentes e emergenciais que não possam subordinar-se ao procedimento legal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:

- I** – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
- II** – despesas postais;
- III** – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal de interesse do Poder Legislativo Municipal;
- IV** – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
- V** – material de construção para pequenos reparos, serviços, ou conservação de imóveis, vedado o fracionamento;
- VI** – aquisição de Certificado Digital/Token para atender as demandas dos serviços do Poder Legislativo Municipal;
- VII** – inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para fornecimento do material ou da prestação de serviços;
- VIII** – despesas de caráter emergencial e despesas extraordinárias;
- IX** – atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
- X** – demais bens ou serviços não listados anteriormente que se façam necessários devidamente justificado.

Art. 3º Para realização das despesas de pronto pagamento, o setor solicitante deverá proceder da seguinte forma:

I – solicitação via memorando à presidência do Poder Legislativo, justificando e fundamentando a necessidade de pronto pagamento para as despesas de bens e serviços, demonstrando que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação;

II – cotação de preços simplificada, através de referência de preços obtidas em aquisições do próprio órgão, aquisições de outros órgãos, valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado ou por no mínimo 3 (três) pretendidos fornecedores;

III – apresentação dos documentos fiscais da empresa fornecedora dos bens e/ou serviços, dentre eles, i) CND relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, ii) certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (quando for o caso), iii) certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor; e iv) certificado de regularidade fiscal com o FGTS;

IV – após a autorização da presidência do Poder Legislativo, solicitar empenho em nome da empresa, da qual deverá ser mencionado o art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

§ 1º Não será admitida a realização de pronto pagamento a serviços já executados, e/ou aquelas que porventura não foram planejadas pelo Poder Legislativo Municipal, devendo seguir o processo normal de licitação.

§ 2º O Regime Especial de Execução de que trata esta Portaria visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 3º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação ou que, a mesma é inviável para a Administração, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º Em hipótese alguma será utilizado recursos de pronto pagamento para custear despesas de viagens.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de abril de 2026.

VER. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA

Presidente Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

Concede Título de Cidadão Vicentinese ao Senhor João Batista de Oliveira, e dá outras providências.”

FAÇO SABE QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentinese ao Senhor João Batista de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vicentina/MS.

Art. 2º O homenageado é morador do município desde a juventude, tendo contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade, destacando-se por sua atuação como treinador de futebol por muitos anos, incentivando a prática esportiva e a formação de jovens cidadãos.

Art. 3º Atualmente, o Senhor João Batista de Oliveira exerce a atividade de moto taxista, continuando a servir a população vicentinese com dedicação, respeito e compromisso.

Art. 4º A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026

Vereador Junio Batista de Moura

Autor

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2026

“Concede Título de Cidadã Vicentinese à Senhora Joseane de Oliveira Silva Correa, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Vicentinese à Senhora Joseane de Oliveira Silva Correa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vicentina/MS.

Art. 2º A homenageada exerceu por muitos anos a função de Secretária Municipal de Saúde, destacando-se pela dedicação, compromisso e responsabilidade na condução das políticas públicas de saúde, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população vicentinense.

Art. 3º Durante sua atuação, desenvolveu importantes ações voltadas ao fortalecimento do sistema de saúde municipal, demonstrando competência, sensibilidade e respeito com os munícipes.

Art. 4º A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026

Vereador Junio Batista de Moura

Autor

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026

“Concede Título de Cidadã Vicentinese à Senhora Dejanira Raimunda dos Santos, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Vicentinese à Senhora Dejanira Raimunda dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vicentina/MS.

Art. 2º A homenageada é moradora do município há muitos anos, tendo contribuído de forma significativa em diversos segmentos da administração pública, especialmente na área da saúde, onde atuou com dedicação e compromisso no atendimento à população.

Art. 3º Destaca-se ainda sua importante participação na comunidade religiosa, exercendo papel ativo na Igreja Católica do município, contribuindo para o fortalecimento dos valores sociais, espirituais e comunitários.

Art. 4º A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026

Vereador Junio Batista de Moura

Autor

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Vicentina
Rua Jubelino Mamédio, 912 - Centro

DECRETO Nº 93/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 7	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.1.500	60.000,00
--------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
------------	-----------

Total Parcial Suplementado:	60.000,00
-----------------------------	-----------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500	60.000,00
--------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
------------	-----------

Total Parcial Reduzido:	60.000,00
-------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 15 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal